



UNIVERSIDADE DO RIO DE JANEIRO – UNIRIO

RESOLUÇÃO N.º 2.488, DE 14 DE OUTUBRO DE 2003

Dispõe sobre a fixação de quantitativo, carga horária semanal, número de parcelas e valor mensal da Bolsa de Extensão para o exercício de 2003.

Os Conselhos Universitário e de Ensino, Pesquisa e Extensão, em sessões nos dias 14 de outubro e 29 de maio do corrente ano, respectivamente, de acordo com o processo n.º 23102.000.728/2003-40, aprovaram e eu promulgo a seguinte resolução:

Art. 1º - Ficam aprovados o quantitativo mensal, a carga horária semanal, o número de parcelas e o valor da Bolsa de Extensão a ser concedida pela Universidade do Rio de Janeiro – UNIRIO, no período de março a dezembro de 2003, na forma abaixo discriminada:

Modalidade	Quantitativo	Carga Horária	Nº de parcelas	Valor Mensal (R\$)
Extensão	40	12h/semanal	10	132,00

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Boletim da UNIRIO, revogadas as disposições em contrário.


Pietro Novellino
Reitor